



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000  
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489  
e-mail: c.m.juti@uol.com.br  
Biênio 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI – MS

## PROJETO DE LEI Nº 021/2025

“Altera a denominação da Rua Rio Grande do Sul, localizada no Município de Juti, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º A atual Rua Rio Grande do Sul, situada no Município de Juti, passa a denominar-se Rua Antônio Morales.

Art. 2º O Poder Executivo procederá à atualização da denominação em todos os cadastros oficiais, mapas, registros e documentos públicos, comunicando os órgãos competentes para as devidas anotações.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Juti-MS, em 07 de agosto de 2025.

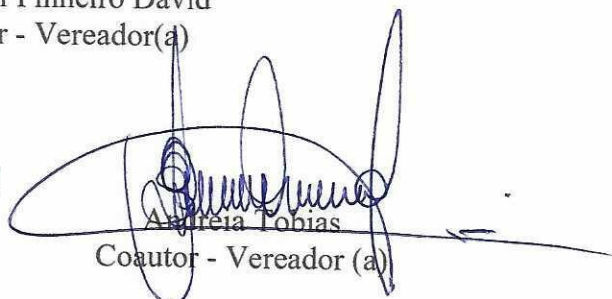


# CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

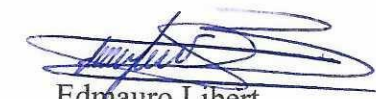
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000  
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489  
e-mail: c.m.juti@uol.com.br  
Biênio 2025/2026

Gabriel Pinheiro David  
Autor - Vereador(a)

  
Alberto Bueno  
Coautor - Vereador (a)

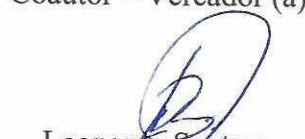
  
Angélica Tobias  
Coautor - Vereador (a)

  
Ângela Biasi  
Coautor - Vereador (a)

  
Edmauro Libert  
Coautor - Vereador (a)

  
Deunizer da Silva Dias  
Coautor - Vereador (a)

  
Luzia Rocha  
Coautor - Vereador (a)

  
Leonardo Santoro  
Coautor - Vereador (a)

  
Rogério Dias da Silva  
Coautor - Vereador (a)



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000  
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489  
e-mail: c.m.juti@uol.com.br  
Biênio 2025/2026

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade atribuir nova denominação à atual Rua Rio Grande do Sul, localizada no Município de Juti-MS, que passará a se chamar **Rua Antônio Morales**, em homenagem a um cidadão que teve destacada relevância para a história e o desenvolvimento de nossa comunidade.

Antônio Morales foi uma figura reconhecida por sua contribuição ao município, seja por meio de sua atuação comunitária, de seu empenho no fortalecimento da vida social local ou por sua dedicação ao bem-estar dos munícipes. Sua trajetória é marcada por valores de solidariedade, trabalho e comprometimento com Juti, motivo pelo qual a presente proposição visa eternizar sua memória no espaço urbano da cidade.

A alteração proposta atende aos anseios de familiares, amigos e moradores da região, que reconhecem a importância simbólica e afetiva de se prestar justa homenagem àquele que tanto fez por nossa terra. Ao mesmo tempo, a renomeação de vias públicas é um ato legítimo do Poder Legislativo, nos termos da competência municipal prevista no art. 30, I, da Constituição Federal, especialmente quando visa valorizar a memória coletiva e promover o reconhecimento de personalidades locais.

Ressalta-se que a alteração da denominação da via pública será acompanhada de todos os procedimentos administrativos necessários para a devida atualização nos cadastros oficiais, mapas, registros e documentos públicos, conforme determina o art. 2º do presente Projeto.

Por fim, é importante frisar que as eventuais despesas decorrentes da implementação desta lei serão absorvidas pelas dotações orçamentárias já previstas, não gerando impacto significativo aos cofres públicos.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, na certeza de que reconhecerão o mérito da proposição e a importância de valorizar aqueles que contribuíram de forma significativa para a história de nosso município.

Câmara Municipal de Juti-MS, 07 de agosto de 2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000  
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489  
e-mail: c.m.juti@uol.com.br  
Biênio 2025/2026

Gabriel Pinheiro David  
Vereador

Alberto Bueno  
Coautor - Vereador (a)

Andreia Tobias  
Coautor - Vereador (a)

Angela Biasi  
Coautor - Vereador (a)

Edmauro Libert  
Coautor - Vereador (a)

Deunizar da Silva Dias  
Coautor - Vereador (a)

Luzia Rocha  
Coautor - Vereador (a)

Leonardo Santoro  
Coautor - Vereador (a)

Rogério Dias da Silva  
Coautor - Vereador (a)



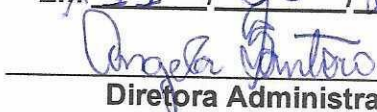
# CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000  
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489  
e-mail: c.m.juti@uol.com.br  
Biênio 2025/2026

REQUERIMENTO Nº010/2025

LIDA EM PLENÁRIO

Em 11 / 08 / 2025

  
Diretora Administrativa

Na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Juti-MS, nos termos dos artigos 73, e seguintes, do Regimento Interno, requiero, com fundamento no artigo 61, inciso I, e 62 do Regimento Interno, **urgência especial** para a inclusão em pauta na sessão ordinária do dia 11/08/2025, para que seja lido e votado em primeira votação o Projeto de Lei Ordinária n. 21/2025, de autoria deste parlamentar, que "Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Rio Grande do Sul para Rua Antônio Morales, no Município de Juti-MS".

O pedido fundamenta-se na necessidade de dar celeridade ao trâmite legislativo em razão de relevância social e simbólica da matéria, considerando que a homenagem prestada por meio da nova denominação atende a um anseio da comunidade local e de familiares do homenageado, o qual teve destacada atuação em prol do desenvolvimento social do município.

Além disso, a aprovação célere permitirá a imediata atualização dos cadastros oficiais, mapas e documentos públicos que dependem da nova denominação, facilitando a regularização de correspondências, registros de imóveis, prestação de serviços públicos e demais atos administrativos vinculados ao endereço.

Cumprе destacar que não há complexidade jurídica ou técnica na proposição que justifique a tramitação ordinária, tratando-se de matéria de consenso e de competência exclusiva do Poder Legislativo, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 61, inciso I, e art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juti-MS, requer-se a apreciação em regime de urgência especial do presente projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juti, 07 de agosto de 2025.

  
Gabriel Pinheiro David  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000  
Telefones: (67)3463-1400 / 3463-1489  
e-mail: c.m.juti@uol.com.br  
Biênio 2026 / 2026

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER DA RELATORA

#### 1. RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que propõe a alteração da denominação da atual Rua Rio Grande do Sul, situada no Município de Juti-MS, para “Rua Antônio Morales”, em homenagem póstuma a cidadão de reconhecida relevância histórica e social para a comunidade local.

A proposta é composta por quatro artigos, dispondo sobre a mudança nominal, a atualização nos registros públicos, o custeio das despesas e a vigência da norma.

#### 2. COMPETÊNCIA E ASPECTOS FORMAIS

Nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, o que abrange a denominação e a alteração de logradouros públicos. A matéria também está de acordo com a Lei Orgânica do Município de Juti-MS e com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, não havendo vício de iniciativa ou de forma.

O projeto encontra-se redigido em linguagem clara, coesa e adequada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade e razoabilidade.

#### 3. MÉRITO JURÍDICO

No mérito, a proposição reveste-se de elevado valor simbólico e social, ao homenagear o cidadão Antônio Morales, cuja trajetória contribuiu significativamente para a construção da identidade local. A homenagem *post mortem*, por meio da denominação de via pública, é prática comum e amplamente aceita no ordenamento jurídico pátrio, desde que respeitados os princípios da legalidade e do interesse



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000  
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489  
e-mail: c.m.juti@uol.com.br  
Biênio 2026/2026

público, o que se observa no presente caso.

Além disso, a proposta não apresenta qualquer óbice jurídico que comprometa sua validade ou aplicação. A atualização de registros será de responsabilidade do Poder Executivo, conforme previsto no art. 2º do projeto, e os custos correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme art. 3º.

## 4. CONCLUSÃO.

A vereadora relatora, apreciando a matéria contida no presente Projeto de Lei, é a **FAVOR** dos **TRÂMITES LEGAIS** do referido projeto, tendo em vista ser constitucional e legal, atendendo as disposições gerais do ordenamento jurídico.

Câmara Municipal, Sala das Comissões, em 07 de agosto de 2025.

  
Luzia Aparecida Araújo Rocha  
Relator (a)

## DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER

  
Alberto Bueno - Presidente

  
Andreia Tobias - Revisor (a)

☒ Favorável ( ) Contrário

☒ Favorável ( ) Contrário



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79955-000  
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489  
e-mail: c.m.juti@uol.com.br  
Biênio 2025/2026

## Projeto de Lei Municipal nº 021/2025

- **1ª VOTAÇÃO: Projeto de Lei Ordinária nº 014/2025, que "Altera a denominação da Rua Rio Grande do Sul, localizada no Município de Juti, e dá outras providências."**

### Votação: Como vota o Vereador:

Alberto Moreira Bueno: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐)

*Alberto Moreira Bueno*

Andreia dos Santos Tobias Lopes: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐)

*Andreia dos Santos Tobias Lopes*

Angela Biasi Ferlin: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐)

*Angela Biasi Ferlin*

Edimauro da Cruz Libert: Favorável (☐) ou Desfavorável (☐)

*ausente*

Gabriel Pinheiro David: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐)

*Gabriel Pinheiro David*

Luzia Ap. Araújo Rocha: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐)

*Luzia Ap. Araújo Rocha*

Plínio Leonardo Santoro: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐)

*Plínio Leonardo Santoro*

Rogério Dias da Silva: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐)

*Rogério Dias da Silva*



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79955-000  
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489  
e-mail: c.m.juti@uol.com.br  
Biênio 2025/2026

## Projeto de Lei Municipal nº 021/2025

- **2ª VOTAÇÃO: Projeto de Lei Ordinária nº 014/2025, que “Altera a denominação da Rua Rio Grande do Sul, localizada no Município de Juti, e dá outras providências.”**

**Votação: Como vota o Vereador:**

**Alberto Moreira Bueno:** Favorável (☒) ou Desfavorável (☐)

*Alberto Moreira Bueno*

**Andreia dos Santos Tobias Lopes:** Favorável (☒) ou Desfavorável (☐)

*Andreia dos Santos Tobias Lopes*

**Angela Biasi Ferlin:** Favorável (☒) ou Desfavorável (☐)

*Angela Biasi Ferlin*

**Edimauro da Cruz Libert:** Favorável (☒) ou Desfavorável (☐)

*Edimauro da Cruz Libert*

**Gabriel Pinheiro David:** Favorável (☒) ou Desfavorável (☐)

*Gabriel Pinheiro David*

**Luzia Ap. Araújo Rocha:** Favorável (☒) ou Desfavorável (☐)

*Luzia Ap. Araújo Rocha*

**Plínio Leonardo Santoro:** Favorável (☒) ou Desfavorável (☐)

*Plínio Leonardo Santoro*

**Rogério Dias da Silva:** Favorável (☒) ou Desfavorável (☐)

*Rogério Dias da Silva*



**De:** Protocolo

Enviado por: YARANICE IFRAN SAUCEDO (yarasaucedo)

**Para:** Protocolo (Organograma)

**Data:** 25 de agosto de 2025 às 09:46

PROJETO DE LEI 018/2025



BIÊNIO  
2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**JUTI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Rua Celestino Fernandes, nº. 585 – Centro – JUTI, MS - CEP 79.955-000  
E-mail [c.m.juti@uol.com.br](mailto:c.m.juti@uol.com.br) Fone: (67) 3463-1489

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº021/2025

### PROJETO DE LEI Nº 021/2025

“Altera a denominação da Rua Rio Grande do Sul, localizada no Município de Juti, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º A atual Rua Rio Grande do Sul, situada no Município de Juti, passa a denominar-se Rua Antônio Morales.

Art. 2º O Poder Executivo procederá à atualização da denominação em todos os cadastros oficiais, mapas, registros e documentos públicos, comunicando os órgãos competentes para as devidas anotações.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Protocolo nº 053

Data: 25 / 08 / 2025

Hora: 09:46

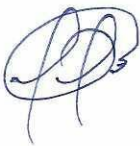
aus- *[assinatura]* *[assinatura]*

Recebi *[assinatura]*

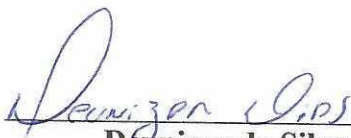
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Juti-MS, em 18 de agosto de 2025.

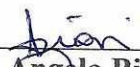
Ao Gabinete do Prefeito Municipal,

  
\_\_\_\_\_  
**GILSON MARCOS DA CRUZ**  
*Prefeito Municipal*

Nos termos do art. 7, VII, do Regimento Interno, assinam este autógrafo de projeto de Lei, a Mesa Diretora:

  
\_\_\_\_\_  
**Deunizar da Silva Dias**  
*Presidente*

  
\_\_\_\_\_  
**Luzia Aparecida Araújo Rocha**  
*Vice-presidente*

  
\_\_\_\_\_  
**Angela Biasi Ferlin**  
*1ª (primeira) secretária*

  
\_\_\_\_\_  
**Alberto Moreira Bueno**  
*2º (segundo) secretário*

Onde lê-se Processo de Regularização Fundiária – REURB N.º 01/2025, leia-se Processo de Regularização Fundiária – REURB N.º 01-A/2025

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743/2025**

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU AOS IMÓVEIS PERTENCENTES A PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, OU SEUS RESPONSÁVEIS LEGAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI** - Estado de Mato Grosso do Sul, **Gilson Marcos da Cruz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 114, IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o imóvel utilizado como residência própria da pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, ou de seu responsável legal, no âmbito do Município de Juti-MS.

**Art. 2º** A isenção prevista nesta Lei será concedida mediante requerimento anual, instruído com os seguintes documentos:

I – Cópia do laudo médico que ateste o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), inclusive com a Classificação Internacional da Doença (CID);

II – Cópia do documento de identidade e CPF do requerente e do beneficiário, se for o caso;

III – Comprovante de residência no imóvel objeto da isenção;

IV – Documento que comprove a titularidade do imóvel, seja propriedade, posse ou contrato de financiamento habitacional;

V – Declaração de que o imóvel é utilizado exclusivamente como residência da pessoa com TEA ou de seu responsável legal.

**Art. 3º** A isenção de que trata esta Lei se restringe a um único imóvel por beneficiário.

Parágrafo único. A concessão da isenção não desobriga o contribuinte de cumprir com outras obrigações legais e urbanísticas previstas na legislação municipal.

**Art. 4º** Será cancelada a isenção concedida nos casos em que se verificar:

I – Cessaçãõ da condição que deu origem ao benefício;

II – Prestação de informações falsas ou omissão de dados no ato do requerimento;

III – Utilização do imóvel para fins diversos da moradia da pessoa com TEA.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 744/2025**

**"Altera a denominação da Rua Rio Grande do Sul, localizada no Município de Juti, e dá outras providências."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI** - Estado de Mato Grosso do Sul, **Gilson Marcos da Cruz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 114, IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** A atual Rua Rio Grande do Sul, situada no Município de Juti, passa a denominar-se Rua Antônio Morales.

**Art. 2º** O Poder Executivo procederá à atualização da denominação em todos os cadastros oficiais, mapas, registros e documentos públicos, comunicando os órgãos competentes para as devidas anotações.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

**EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2025**